## SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1002959-53.2015.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Seguro** 

Requerente: Paulo Augusto Henrique

Requerido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes constante de fls. 142/143 e em consequência julgo extinta a presente ação nos termos do art. 269, III do CPC.

Aguarde-se o cumprimento da avença, o que deverá ser informado pelas partes, ficando consignado que no silêncio o feito será extinto pelo pagamento.

P.R.I.

São Carlos, 02 de outubro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA